DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1412A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.257/2.025.
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito Municipal de Galia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contrato;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Governo:
a) Gestor: Humberto Zaninoto Maldonado
b) Fiscal: Valeria Chiareli Cizotto
c) Fiscal: Elem Cristina de Souza

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
a) Gestor: Lucas Azevedo
b) Fiscal: Daniel Puerta Torres
c) Fiscal: Roberval Almeida de Freitas

III – Secretaria Municipal de Saúde
a) Gestor: Juliana de Almeida Canola Baraldi
b) Fiscal: Augusto Pansani
c) Fiscal: Maria Tereza Bortoleti Di Rezze

IV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
a) Gestor: Mário Braguim Neto
b) Fiscal: Ricardo Mello Corrêa
c) Fiscal: Adilson Antônio Bortoleti

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a) Gestor: João Igor de Souza
b) Fiscal: Fabiana Cristina Scarpari
c) Fiscal: Fábio Reis Greatti

VI – Secretaria Municipal de Administração
a) Gestor: Elaine Francisca Místico Ladeira Thonarqui
b) Fiscal: Izabela de Fátima Julião Alonge
c) Fiscal: Adriana de Lima Alves Cavalcanti

VII – Secretaria Municipal de Finanças
a) Gestor: Erlon Antonio Ferreira
b) Fiscal: Paulo Renato Martins
c) Fiscal: Aparecida de Fátima Altran Picolotto

VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
a) Gestor: Fabrício Nunes Ferreira
b) Fiscal: César William Santana dos Santos
c) Fiscal: Clara Gabriela Marião de Souza

IX – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
a) Gestor: Cláudia Vanessa Silvério Freitas
b) Fiscal: Mirtes Cristian Mantuani
c) Fiscal: Mariane Gonçalves Sousa Domingos

X – Secretaria Municipal de Educação
a) Gestor: Patrícia Fernanda Boaro
b) Fiscal: Kelly Cristina Mantoani Martins
c) Fiscal: José Victor Almassan

XI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
a) Gestor: Alex Sandro Pereira Fonseca
b) Fiscal: Bruno Taima Costa
c) Fiscal: Elson Simplício da Silva

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 09 DE JANEIRO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL: (14) 3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, admitidos durante o mês de Maio/2024, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 1º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Adão Aparecido Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	06/05/2024	Portaria nº. 3.902/22	**75,0**
Cristiano Domingos Ramos	Tratorista	13/05/2024	Portaria nº. 4.093/24	**92,5**
Edison Antônio Bons Junior	Sepultador	15/05/2024	Portaria nº. 4.093/24	**87,5**
José Roberto Dias	Vigia	13/05/2024	Portaria nº. 4.093/24	**87,5**
José Victor Almassan	Braçal	06/05/2024	Portaria nº. 4.093/24	**87,5**
Pablo Henrique Barbosa	Motorista	13/05/2024	Portaria nº. 3.902/22	**75,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 08 de janeiro de 2025.

Adriana Bazotti
RG nº 18.XXX.XXX-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.XXX.XXX-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.XXX.XXX
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL: (14) 3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019 e 01/2020, admitidos durante os meses de Novembro e Dezembro de 2022, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 4º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Paulo Anizete da Silva	Motorista	01/12/2022	Portaria nº. 3.902/22	**75,0**
Rafael Luis dos Santos	Motorista	21/11/2022	Portaria nº. 3.902/22	**75,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 08 de janeiro de 2025.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Fabio Henrique dos Santos Silva**, admitido em 10/11/2021, no cargo de Operador de Máquinas, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 4.093/2024, e apuração da nota da **Fase II – 6º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO atingindo 82,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso o servidor não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 08 de janeiro de 2025.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro